



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



2. as propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

3. o fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas neste Ato Convocatório;

4. as obrigações assumidas em face deste Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso sejam descumpridas;

5. a Comissão se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório (Edital) por 10 (dez) minutos no máximo.

6. A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios poderá acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, de forma unilateral, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 08 e 16 horas, ou pelo telefone (032) 3343.1237.

Senhora dos Remédios, 24 de fevereiro de 2015

Presidente da Comissão Permanente de Licitação